



TERMO DE NÃO CONFORMIDADE – MARUMBI

1. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade.

Dessa forma, foi realizada a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto prestados pelo SAAE do município de Marumbi.

2. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados ao ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

Resolução CONAMA no 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria da Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS no 443/BSB/1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3. NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado em fiscalização, os sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto apresentaram as seguintes não conformidades:

Nº	NÃO CONFORMIDADES	MEDIDA DE ADEQUAÇÃO
ÁREA COMERCIAL		
1	Inexistência de identificação na fachada	Instalar identificação do SAAE na fachada
2	Não há exposição do horário de atendimento e telefone de contato na entrada	Colocar horário de atendimento e telefone de contato na entrada
3	Revestimento do muro em más condições	Reparar revestimento do muro e realizar da pintura
CAPTAÇÕES SUBTERRÂNEAS		
4	Isolamento inadequado do perímetro (muro baixo)	Isolar adequadamente o perímetro (recomenda-se construir cerca com no mínimo 2 metros de altura)
5	O perímetro das captações não possui identificação adequada	Instalar identificação adequada (recomenda-se instalar placa com a seguinte identificação: SAAE - água para abastecimento público)
6	Inexistência de macromedidor no poço tubular profundo	Instalar macromedidor
RESERVATÓRIO ENTERRADO		
7	Não possui identificação	Instalar placa com identificação do reservatório e capacidade em volume
8	Abertura de inspeção fechada com tampa de concreto	Instalar tampa de metal inoxidável e fechada com cadeado

Nº	NÃO CONFORMIDADES	MEDIDA DE ADEQUAÇÃO
RESERVATÓRIO APOIADO		
9	Não há escada fixa de acesso para inspeção	Instalar escada fixa dentro das normas de segurança
10	Topo sem guarda corpo próximo à abertura de inspeção	Instalar guarda corpo próximo à inspeção
11	Tampa da abertura de inspeção em concreto	Instalar tampa de metal inoxidável e fechada com cadeado
12	Más condições de conservação, aparente vazamentos e revestimento externo deteriorado	Reparar vazamentos e revestimento externo e realizar pintura
13	Inexistência de macromedidor	Instalar macromedidor de entrada
RESERVATÓRIO ELEVADO		
14	Parte da escada de acesso sem gaiola de proteção	Instalar escada com gaiola de proteção
15	Más condições de conservação, revestimento externo deteriorado	Realizar manutenção do revestimento externo e realizar pintura
16	Inexistência de macromedidor.	Instalar macromedidor de saída

Maringá, 14 de março de 2019.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil CREA/PR 128150/D